

Lei n.º 3.373, de 23 de abril de 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ENCRUZILHADENSE  
AO SENHOR MÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSER, Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,  
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos do  
artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. É concedido “TÍTULO DE CIDADÃO ENCRUZILHADENSE” ao  
Senhor MÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS (Mário do Buraco), pelos relevantes  
serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 23 de abril de 2014.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal  
n.º 1.991/2001, o projeto que  
deu origem a presente Lei foi  
de autoria do Vereador  
Marco Antônio Grandini  
(Boca da Sucam).